



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Sr. Presidente:
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores

DECRETO LEGISLATIVO

**Cria a Medalha de Honra
ao Mérito da Educação e
dá outras providencias.**

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande aprova a seguinte Resolução:

Art. 1 ° Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito da Educação no Município da Estância Balneária de Praia Grande, como honraria do poder Legislativo, com a finalidade de homenagear profissionais da ativa em todas as áreas da educação, que prestam serviço nas redes municipal, estadual e particular de ensino, e que se destacam pelos excelentes serviços prestados ao Município pela relevância e eficiência no desempenho de suas funções.

Art. 2 ° A Medalha de Honra ao Mérito da Educação, será concedido anualmente pela Câmara Municipal, preferencialmente na semana de 15 de outubro como parte integrante das comemorações ao "Dia do Professor".

Parágrafo único. A homenagem será realizada em Sessão Solene, convocada nos termos do Regimento interno desta Casa de leis.

Art. 3 ° A indicação dos profissionais a serem agraciados será feita pelos vereadores, sendo um(a) homenageado(a) por vereador(a), acompanhada da devida justificativa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da devida Sessão.

Art. 4 ° O profissional homenageado só poderá receber a medalha uma única vez.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Art. 5° A Medalha será confeccionada em metal, contendo em um lado o Brasão da Estância Balneária de Praia Grande com a inscrição "**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**" e do outro a seguinte inscrição: "**HONRA AO MÉRITO DA EDUCAÇÃO**".

§ 1° - Acompanha a Medalha o Diploma, assinado por todos os vereadores.

Art. 6° - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor a data da sua publicação.

Praia Grande, 04 de Abril de 2023
Sala Emancipador Oswaldo Toschi

Roberto Andrade e Silva
Betinho
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo criar uma horaria destinada a homenagear anualmente profissionais da área de educação de nosso Município em reconhecimento aos excelentes serviços prestados e contribuição para o desenvolvimento social local.

Visamos reconhecer a importância de todos aqueles que atuam nas redes de ensino, dentro e fora das salas de aulas, e que fazem a diferença na vida de nossas crianças e jovens os ajudando a alcançar suas melhores versões como cidadãos e parte integrantes da comunidade.

Sabemos que muito ainda precisa ser feito para que estes profissionais sejam de fato reconhecidos da forma que merecem devido ao seu papel fundamental e indispensável na nossa sociedade, porém, não poderíamos nos furtar a agradecer, ainda que de forma singela, estes educadores que inspiram e transformam a vida daqueles que passam por seu caminho.

Esta honraria proposta é uma forma de homenagear e também estimular aos nossos educadores que são referência para toda a comunidade.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Protocolado sob o número **353 /2023**.

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 05 de abril de 2023.


FELIPE SIMÃO GOMES

Protocolo Geral